



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N° 1.851, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Denomina logradouro público que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar "Rua Inês Assis" o logradouro público localizado no Bairro Sassafrás, com coordenadas aproximadas 2004003.8 S 44°04'35.8 O, tendo como referência o ponto inicial na margem esquerda da Rua Rui Barbosa de Araújo (único acesso), possuindo extensão aproximada de 175,76 metros lineares, e 5,60 metros de largura, com coordenada final de 20°39'59.5 S e 44°04'34.1 O.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei e a tomar outras providências necessárias e de caráter legal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a notificar extrajudicialmente o proprietário do loteamento para executar as obras estabelecidas pela Lei 6.766/1979, caso não execute a ressarcir o erário municipal das despesas realizadas pelo Município para execução de tais obras ou acionar judicialmente para compelir-lo a arcar com todas as despesas legais necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de julho de 2020.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741, de 21/08/2017)

DIA 07/07/2020
EDIÇÃO Nº 108